

Diretor Executivo

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo

PORTARIA N°. 002/2021-DE

SUMULA: "CONSTITUI COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF".

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XII do Artigo n°. 56, da Lei n°. 1418/2005, de 09 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições da Portaria STN n° 634/2013 de 19 de novembro de 2013 e a Portaria STN n° 700, de 10 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

CONSIDERANDO o Quadro de funcionários do IPREAF;

RESOLVE:

ART. 1° - Fica instituída A Comissão de Levantamento Geral do Patrimônio Público do IPREAF.

ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

BRUNA PATRÍCIA DE LARA Presidente
ROBERTO DE CARLI Membro
MARIA LÚCIA RIBEIRO Membro

ART. 3° - Da vigência;

Esta comissão iniciará as atividades no início da vigência deste Decreto até 31 de dezembro de 2021; data a partir da qual a mesma será considerada extinta.

ART.4° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

- Conferência e Verificação do Patrimônio do Instituto, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.

- Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos e realizar as devidas Reavaliações e Depreciações.

- Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos.

- Confeção das atas das reuniões realizadas no período.

- Proceder o Inventário físico e financeiro dos Bens Movelis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio Público por ocasião do encerramento do Exercício Financeiro e para elaboração do Balanço Geral do ano corrente.

ART.5° - Das Depreciações;

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de método de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetro, aquele mencionado na Portaria n° 10/2014-DE.

ART.6° - Esta Comissão deverá entregar o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise até o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

ART.7° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores Públicos e de outros serviços terceirizados para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART. 8° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e um.

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo

PORTARIA N°. 003/2021-DE

SUMULA: "DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF".

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XII do Artigo n°. 56, da Lei n°. 1418/2005, de 09 de novembro de 2005;

Considerando o Quadro de funcionários do IPREAF;

RESOLVE:

ART. 1°. Fica designado a Sra. BRUNA PATRÍCIA DE LARA, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal de contratos celebrados com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF.

ART. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias de Janeiro de 2021.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

FLORESTA – IPREAF INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA

Extrato de Contrato

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos seguintes contratos:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, N°. 006/2017, ASSINADO ENTRE O IPREAF - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT E A EMPRESA SANTOS & BENASSI LTDA.

Contratado: SANTOS & BENASSI LTDA

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 30/04/2020.

FLORESTA – IPREAF INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA

Extrato de Contrato

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Instituto de Previdência Municipal de Alta Floresta - IPREAF E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

Contratado: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de 12 meses, iniciando-se em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2021.

DO VALOR CONTRATUAL

Fica o presente contrato reajustado no valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a serem pagos em parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ATO

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA ESTADO DE MATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

BALIZAMENTO COMBUSTÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	COTAÇÃO CASAGRANDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	COTAÇÃO POSTO SAMUCA LTDA	COTAÇÃO POSTO AVENIDA ALTA FLORESTA	COTAÇÃO AUTO POSTO BURIO L LTDA	COTAÇÃO AUTO POSTO G3	BALIZAMENTO DE PREÇOS	% DE DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
1	ETANOL	LITRO	3,600	3,637	3,637	3,630	3,639	R\$ 3,64	6%	R\$ 3,42
2	OLEO DIESEL S-10	LITRO	4,500	4,507	4,507	4,500	4,509	R\$ 4,51	9%	R\$ 4,10
3	OLEO DIESEL COMUM S500	LITRO	4,300	4,457	4,470	4,450	4,459	R\$ 4,46	7,5%	R\$ 4,12
4	GASOLINA COMUM	LITRO	5,080	4,870	4,897	4,890	4,999	R\$ 4,90	7,5%	R\$ 4,53

Alta Floresta, 04 de Janeiro de 2020.

FÁBIO MARQUES DOS SANTOS